

Edital 102/2025
Itec.in (Incubadora Tecnológica de ideias e negócios)
Seleção de propostas para a Pré-Incubação

*Abertura do Programa de “pré-incubação
Itec.in (Incubadora Tecnológica de ideias
e negócios)*

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC torna pública a abertura de edital para realização da “pré-incubação Itec.in”, um programa que visa transformar e auxiliar no desenvolvimento de ideias em negócios por meio da metodologia TXM, programa a ser executado em parceira com o Serviço de Apoio às Micro e Pequena Empresas de Santa Catarina - SEBRAE/SC e a TXM Methods Ltda.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Para efeitos do presente Edital, considera-se como:

- a) Pré-incubadora é um ambiente de inovação cujo principal objetivo é oferecer suporte às pessoas/equipes/empreendedores que estão na fase de criação do seu negócio, ou seja, na fase de ideação. Essa transformação se dá por meio de um processo com metodologia que utiliza serviços de consultoria técnica e mercadológica, mentorias, assessorias, cursos e apoio institucional além de networking e aproximação com entidades financeiras e de investimento (NORONHA; SANTOS; CASTRO, 2013; FERREIRA; TEIXEIRA, 2016).
- b) Pré-incubação: fase que antecede a incubação, destinada à validação do empreendimento por meio da estruturação de seu plano de negócio. É importante ressaltar que os empreendedores nessa fase não possuem uma empresa formalizada, um produto/serviço/processo pronto a ser comercializado, nem um plano de negócios totalmente definido. São ofertados serviços como mentoria, assessoria, capacitações, cursos, entre outros.
- c) Pitch: é uma apresentação de 4 minutos que mostra uma visão geral de uma ideia, produto, serviço, pessoa, ou negócio, projetado para atrair rapidamente a atenção e convencer os ouvintes a se interessar mais naquilo que está sendo dito. Cabe destaque ao conceito de “Pitch elevator” que tem uma previsão de 1 minuto.

1.2 Durante o período de pré-incubação, participantes das propostas aprovadas poderão utilizar a ambientação de um espaço híbrido colaborativo no Talent Lab Unesc (localizado no Rod. Gov. Jorge Lacerda, 3800 - Sangão, Criciúma - SC, CEP 88807-600), recebendo um conjunto de treinamentos, tutoriais, assessorias e serviços (presenciais e online) com intuito de desenvolver a dinamizar os setores público e privado por meio do empreendedorismo, da inovação e da criatividade.



2. DO OBJETIVO

2.1. O presente edital tem como objetivo selecionar ideias para transformar em potenciais negócios inovadores por meio do processo de pré-incubação.

2.2 O Cronograma do edital, seleção das propostas e início das atividades da pré-incubação são detalhadas a seguir:

Atividades	Período
Lançamento do edital	18/03/2025
Período para inscrições	18/03/2025 a <u>28/04/2025</u>
Avaliação das propostas	29/04/2025 a 05/05/2025
Resultado Preliminar final	06/05/2025
Recurso do resultado preliminar final	07/05/2025
Resultado final	09/05/2025
Abertura da pré incubação	14/05/2025

Alterado pelo edital 163/2025.

3. ADMISSIBILIDADE

3.1. Do Empreendedor: Pessoa física, preferencialmente residente na região da AMREC (Associação dos Municípios da Região Carbonífera) e AMESC (Associação dos Municípios do Extremo Sul Catarinense) e entorno, que apresente ideia inovadora de negócio com potencial de desenvolvimento. As inscrições de propostas desenvolvidas por Pessoas Físicas não residentes na região serão recebidas pelo sistema e analisadas pela equipe da itec.in sendo que, neste caso, os autores reconhecem ter ciência de que a preferência das propostas é para residentes na região da AMREC e AMESC e de que a participação em atividades presenciais será obrigatória.

3.2. Da proposta de Empreendimento: Serão aceitas propostas de produtos (bens ou serviços) ou processos que transformem ideias inovadoras em negócios potencialmente viáveis.

4. DAS VAGAS

4.1. Processo de Classificação: Das propostas selecionadas nas etapas de avaliação, até 20 (vinte) propostas poderão ser classificadas para ingressar na pré-incubação. Porém, durante as primeiras quatro semanas, os participantes serão submetidos a uma análise quanto ao real comprometimento com a proposta e a capacidade de colocar a ideia em prática.



4.2. Poderão ser admitidos, após o período de inscrição e seleção, novos projetos, mesmo depois do início da pré-incubação, após serem esgotadas as tentativas de preenchimento de vagas pelo convite dos projetos remanescentes na lista de inscrições.

4.3. Depois dessa etapa, será realizado o Diagnóstico Inicial e então escolhidas as propostas que irão seguir no programa, tendo essas, acesso aos mentores, consultores e aos benefícios disponibilizados pelo programa.

4.4 Cada proposta poderá contar com uma equipe de até 05 (cinco) integrantes, incluindo o proponente.

4.5 É possível ser proponente em apenas uma proposta. Se o proponente inscrever mais de uma proposta, será considerada a inscrição mais recente.

4.5.1 Um participante pode participar de mais de uma proposta, desde que não seja proponente em mais de uma proposta.

5. DA VIGÊNCIA E ESTRUTURA

5.1. O prazo de pré-incubação é de 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

5.1.1 Os pré-incubados poderão ter acesso a encontros, oficinas, cursos, palestras, em formato online e presencial;

5.1.2 Durante o processo de pré-incubação, os pré-incubados deverão apresentar parciais do desenvolvimento da proposta, conforme a metodologia de pré- incubação e resultados das atividades oferecidas, caso sejam solicitados pela equipe de gestão da pré-incubação.

5.1.3 A equipe deve considerar um tempo médio de 20 horas de dedicação semanal por proposta.

5.1.4 Ao encerramento do processo de pré-incubação, a equipe será avaliada, obrigatoriamente, pelas entregas e pelos monitoramentos realizados. Ao final do processo será realizada apresentação de Pitch para uma banca avaliadora a ser definida pela equipe de gestão da pré-incubação.

5.2 O espaço da pré incubação oferecerá às propostas selecionadas gratuitamente os seguintes benefícios:

Infraestrutura:

a) Espaço com mesas e cadeiras e com acesso à internet para reuniões, localizado no Talent Lab Unesc (Iparque). Cada equipe poderá utilizar uma mesa com até 5 cadeiras.



b) O regime de funcionamento do Talent Lab Unesc (Iparque) se dará em, no máximo, 20 horas semanais, em horários acordados e pré-agendados com o grupo de pré-incubados e de acordo com a capacidade da equipe de gestão da pré-incubação e do Talent Lab Unesc. O pré agendamento deverá ser realizado com antecedência de 24 horas úteis.

5.3 Os membros das propostas selecionadas por meio deste edital deverão assinar um Termo de Compromisso de Pré-Incubação, comprometendo-se a zelar pelo espaço e cumprir com os requisitos estabelecidos no programa de pré-incubação.

5.4 Cada proposta deverá cumprir todas as etapas da metodologia da pré-incubação.

5.5 O não cumprimento de qualquer um dos requisitos estabelecidos, conforme prazo estipulado acarretará no desligamento do processo de pré-incubação.

6. METODOLOGIA DA PRÉ-INCUBAÇÃO

6.1. A metodologia de pré-incubação adotada pelo Itec.in será a TXM Business que possui três etapas principais: T – Think (pensar), X – EXperience (experienciar) M – Manage (gerir). Em cada uma das etapas encontram-se métodos e ferramentas por meio de uma plataforma para aplicação e obtenção dos resultados que alinham o negócio às necessidades de seus usuários e mercado de atuação. Para tanto, trabalha-se com a perspectiva de identificação clara do DNA do negócio, para garantir a autenticidade e analisar quais são as principais características que nortearão as demais estratégias. A metodologia é aplicada no Talent Lab (Iparque) de forma híbrida, sendo parte presencial e parte online.

6.2 Da plataforma TXM Business: As equipes selecionadas terão acesso individual através de login e senha à plataforma TXM, onde estão todas as etapas do programa de pré-incubação, em textos, ilustrações, vídeos, ebooks, além dos campos de exercícios para registro dos resultados e, também, um chat exclusivo.

6.3 O preenchimento da plataforma é requisito obrigatório para a conclusão do processo de pré-incubação.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição se dará através de formulário online, disponível no site <https://cocreationlab.com.br/editais/> entre os dias 18/03/2025 a 28/04/2025, onde deverão ser desenvolvidos alguns tópicos sobre a proposta (com limitação de até 1.000 caracteres cada):

Alterado pelo edital 163/2025.

- a) Proposta – Problema e Solução;
- b) Mercado e Inovação;
- c) Perfil empreendedor;



d) Gestão – Equipe, Parcerias e Recursos;

7.2. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma deste edital.

8 DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas homologadas serão submetidas à avaliação, assumindo viés eliminatório e classificatório na seleção.

8.2. Para a avaliação será formada uma Comissão Avaliadora, constituída por membros indicados pela TXM e pela UNESC, formada por especialistas do ecossistema de inovação do Brasil.

8.3 Das propostas:

a) Avaliação das propostas descritivas submetidas neste edital seguirão os seguintes critérios e pontuação (total 100 pontos):

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
A Proposta - Problema e Solução: apresentar o projeto e sua dificuldade e a solução para desenvolvimento.	Até 25 pontos
Diferencial de Mercado e Inovação (Caráter inovador), Viabilidade técnica e econômica.	Até 25 pontos
Perfil Empreendedor	Até 25 pontos
Gestão – Equipe, Parceiros e Recursos. Competitividade do produto ou serviço	Até 25 pontos
TOTAL	100 pontos

8.4 Os candidatos poderão submeter um vídeo explicativo, não obrigatório, que apresenta informações sobre a proposta submetida, devendo conter até 2 (dois) minutos e ser anexado na hora da inscrição. O vídeo tem o objetivo de trazer mais clareza para a proposta e deverá trazer informações relevantes sobre a ideia de negócio e a solução ofertada.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado preliminar final dos aprovados para o processo de pré-incubação, decorrentes deste edital, terão os nomes de suas propostas divulgadas nos sites <https://www.unesc.net/portal/capa/index/233/> da e no site da



<https://cocreationlab.com.br/editais/>, e notificados nas redes sociais da Unesc (@inovacaounesc) e da TXM(@TXM-METHODS), no dia 06/05/2025.

9.1.1 Solicitações de recurso do resultado preliminar final devem ser encaminhadas para o endereço aditt@unesc.net até o dia 07/05/2025.

9.2 O resultado final dos aprovados para o processo de pré-incubação, decorrentes deste edital, terão os nomes de suas propostas divulgadas no site da <https://www.unesc.net/portal/capa/index/233/> e no site da <https://cocreationlab.com.br/editais> bem como nas redes sociais da Unesc (@inovacaounesc), bem como nas redes sociais do TXM-METHODS (@TXMMETHODS), no dia 09/05/2025.

9.3 Ocuparão o espaço oferecido pela unidade, até **20 (vinte) propostas**, conforme critérios, e os demais irão compor uma lista de espera, respeitando a ordem de classificação, para chamada no caso de vacância de espaço. Ocorrendo empate, a classificação será definida sob os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação no critério “A Proposta – Problema e Solução”;
- b) maior pontuação no critério “Mercado e Inovação”;
- c) maior pontuação no critério “Perfil Empreendedor”;
- d) maior pontuação no critério “Gestão – Equipe, Parcerias e Recursos”;
- e) Sorteio.

9.4 Para confirmar sua admissão, a proposta aprovada deverá, impreterivelmente, no prazo de 05 dias após o recebimento do email de convite, realizar seu cadastro junto à plataforma TXM.Business, aceitando os termos de consentimento, termos de uso e políticas de privacidade, juntamente com o envio dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Cópia de comprovante de residência;

9.4.1 O cadastro ocorre mediante convite enviado por e-mail para o proponente responsável pela proposta aprovada neste edital;

9.4.2 O convite do proponente é individual e intransferível;

9.4.3 Fica o proponente responsável, após cadastrado, por convidar os demais membros da equipe para realizarem seus cadastros;

9.4.4 O limite de membros por equipe é de 5 cadastros.

9.5 O gestor do Programa poderá entrar em contato com os proponentes para a regularização dos cadastros e poderá deixar de exigir a documentação descrita no item,



levando em consideração as peculiaridades das propostas e/ou integrantes inscritos, observando-se os princípios de oportunidade e conveniência.

Alterado pelo edital 163/2025.

10. DOS REQUISITOS PARA PERMANÊNCIA NA PRÉ-INCUBAÇÃO

Para manter o vínculo com o programa de pré-incubação e estar apto a ser certificado, as propostas selecionadas por meio deste edital devem atender as condições abaixo declaradas:

- 10.1 Acessar a plataforma periodicamente, preenchendo as ferramentas de forma gradual durante o período de pré-incubação;
- 10.1.1 Será considerado inatividade: falta de preenchimento ou atualização de ferramentas, não preenchimento de atas de mentoria, não acompanhamento da agenda da turma. A realização apenas de login na plataforma não será considerada uma atividade;
- 10.2 Participar das atividades de capacitação, cocriação e mentorias coletivas oferecidas durante o processo de pré-incubação;
- 10.3 Realizar periodicamente encontros de mentoria, que podem ser solicitadas de acordo com a pontuação recebida pelo preenchimento gamificado das ferramentas na plataforma TXM.Business;
- 10.4 Participar nas reuniões de diagnóstico inicial, monitoramento 1 e monitoramento 2.
- 10.5. Desenvolver Plano de Negócio, caso seja solicitado pela equipe da itec.in;
- 10.6. Cumprir com todas as condições constantes neste edital de seleção, naquilo que concerne a sua atuação no Talent Lab;
- 10.7. Apresentar a equipe da itec.in, resultados ou outras informações solicitadas para assessoria e gerenciamento da empresa ou projeto;
- 10.8. Utilizar o espaço disponibilizado no Talent Lab para a pré-incubação apenas para os fins de atividades relacionadas à pré-incubação;
- 10.9. Responsabilizar-se pelo uso e manutenção das condições de funcionamento e limpeza do espaço utilizado no Talent Lab.
- 10.10. Promover alterações de lay out da sala ou realizar benfeitorias somente mediante autorização da itec.in e após consulta prévia de viabilidade técnica de execução do departamento competente da FUCRI/UNESC, sendo que quaisquer benfeitorias realizadas mesmo que não autorizadas pela itec.in, passam a incorporar o patrimônio desta, sem qualquer indenização ou direito de retenção;



10.11. Observar todas as normas de segurança e higiene relacionadas à atividade desenvolvida e quaisquer outras pela itec.in e pelo Iparque.

10.12. Respeitar todas as normas institucionais vigentes, em especial no que tange ao uso do espaço físico e dos equipamentos cedidos, inclusive recursos computacionais, no âmbito da itec.in.

10.13. Cumprir todas as normas estabelecidas no Manual de Procedimentos Operacionais da itec.in.

10.14. Manter atuação inidônea, zelando pela boa convivência no âmbito da itec.in e Iparque.

10.15. Cumprir as disposições da legislação tributária, trabalhista, previdenciária, dissídios e convenções coletivas de trabalho, arcando com todos os ônus daí decorrentes e incidentes sobre a atividade desenvolvida e relativos ao pessoal contratado.

10.16. Responsabilizar-se por todos os prejuízos que porventura causar, por si ou seus prepostos, ao espaço cedido, equipamentos ou áreas comuns da itec.in.

11. DOS REQUISITOS PARA RECEBER O CERTIFICADO NA PRÉ-INCUBAÇÃO

11.1. Para receber a certificação do programa de pré-incubação, as propostas selecionadas por meio deste edital devem atender as condições abaixo declaradas:

- a) Participação igual ou superior à 75% nos eventos de capacitação, encontros de cocriação e outras atividades realizadas ao longo da pré-incubação, considerando aquelas realizadas de forma presencial e virtual;
- b) Realização de encontros de mentoria periódicas, podendo ser semanal ou quinzenal, com registros de atas de mentoria na plataforma utilizada;
- c) Participação da equipe nas reuniões de diagnóstico inicial, monitoramento 1 e monitoramento 2;
- d) Alcance de nota final igual ou superior à 3 (em uma escala de 0 a 5) na avaliação do monitoramento 2;
- e) Preenchimento de porcentagem igual ou superior a 70% das ferramentas disponíveis na plataforma disponibilizada pela metodologia;
- f) Apresentação do Pitch final perante uma banca de avaliadora juntamente as demais propostas da turma selecionada pelo presente edital.

11.2. Ao realizar o monitoramento 2, a proposta deve apresentar o preenchimento mínimo de 70% das ferramentas disponíveis na plataforma disponibilizada, para estar apto a apresentar o pitch final e, consequentemente, atender a todos os requisitos para receber a graduação do programa de pré-incubação



12. DO USO E TRATAMENTO DE DADOS

12.1 O pré-incubado confirma ter lido e estar de acordo com a [política de privacidade e proteção de dados pessoais - Unesc](#) e com os termos da TXM Methods ([TXM Business | Política de privacidade](#)) para consulta em qualquer momento.

12.2 O participante da pré-incubação declara estar ciente de que seus dados e suas ideias serão mantidos pela itec.in por tempo indeterminado, cuja única finalidade é acompanhar e dar suporte ao desenvolvimento da proposta, bem como, compartilhamentos com a finalidade de divulgação e visibilidade dos negócios pré-incubados.

12.3 O selecionado declara estar ciente de que seus dados de contato, bem como o resumo de suas propostas poderão ser compartilhados com parceiros, mentores, terceiros e equipes internas e externas de gestão da pré-incubação.

12.4 O selecionado isenta a itec.in de quaisquer responsabilidades e ônus provenientes do mau uso ou inconsistência dos dados fornecidos a pré-incubação.

12.5 O selecionado declara estar ciente que a itec.in preza pelo rigor da Lei Geral de Proteção de Dados, e pela segurança das informações disponibilizadas

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O empreendedor candidato se responsabilizará por todas as informações contidas na proposta apresentada, assumindo solidariamente a responsabilidade pela sua autoria, permitindo que a itec.in, em qualquer momento, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

13.2 As instituições promotoras e parceiras ficam isentas de qualquer responsabilidade pela divulgação não autorizada ou obtenção, por terceiros, de informações sobre as propostas divulgadas, sendo que os proponentes abdicam de toda e qualquer reclamação ou reivindicação posterior relativa ao itec.in.

13.3 O empreendedor que demonstrar comportamento desrespeitoso ou inadequado durante qualquer fase do processo poderá ser excluído do certame a critério da Comissão Avaliadora, sem prejuízo da ação civil e penal cabível.

13.4 Cabe aos empreendedores sempre que realizarem atividades de marketing ou intervenções públicas sobre a proposta pré-incubada, inserir em suas comunicações a itec.in por meio da rede social @inovacaounesc.

13.5 As questões de propriedade intelectual inerentes aos produtos, processos e serviços gerados exclusivamente pelo empreendimento pré-incubado são de propriedade e de



inteira responsabilidade do mesmo, podendo a equipe da itec.in atuarem como orientadora, caso consultadas.

13.6 Todas as comunicações com os projetos participantes serão realizadas por e-mail ao e-mail oficial do proponente do projeto cadastrado na plataforma de inscrição e, mesmo que os gestores decidam criar grupos em sistemas de envio e recebimento de mensagens (chats, whatsapp, etc.), não excluirá a responsabilidade dos integrantes do projeto em acompanhar as mensagens encaminhadas via e-mail. É responsabilidade do proponente do projeto o acompanhamento das mensagens, no seu e-mail cadastrado, bem como na caixa de spam do referido e-mail.

13.7 A Comissão Avaliadora e os parceiros comprometem-se a tratar as propostas submetidas com confidencialidade, sendo vedada a divulgação ou uso indevido de qualquer conteúdo técnico ou estratégico nelas contido.

13.8 Este edital é o documento oficial da pré-incubação da itec.in, para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam verificadas divergências entre as informações constantes em regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado no edital.

13.9. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as publicações, atualizações, retificações, comunicados e demais informações referentes a este Edital, por meio dos canais oficiais da UNESC, da itec.in e demais meios de comunicação indicados neste documento.

13.10. O não recebimento de mensagens eletrônicas, notificações ou avisos, por motivo de desatualização dos dados cadastrais, caixa de e-mail cheia, filtros de spam ou qualquer outro problema técnico ou pessoal, não poderá ser alegado pelo candidato como justificativa para o descumprimento de prazos ou obrigações estabelecidas neste edital.

13.11. Eventuais alterações neste Edital, bem como informações complementares, serão publicadas nos canais oficiais e terão força normativa, integrando o presente instrumento para todos os fins e efeitos de direito.

13.8 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico: editais@txm-methods.com e ao e-mail: aditt@unesc.net .

Criciúma/SC, 18 de março de 2025.

Profa. Dra. Gisele Silveira Coelho Lopes

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão da UNESC